



Estado do Rio Grande do Sul

ÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

OFÍCIO SG 659/2023

Esteio, 29/09/2023.

Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco,
M.D. Presidente do Senado Federal,
Senado Federal, Brasília – DF.
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal, acolhendo requerimento do **Vereador Gilmar Rinaldi**, aprovado em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2023, encaminha a Vossa Excelência **MOÇÃO DE APOIO**, extensiva aos Líderes da Bancada dos Partidos no Congresso Nacional, em virtude da aprovação e promoção do Projeto de Lei Complementar 136/23.

Segundo o Parlamentar, o Projeto de Lei Complementar 136/23, que trata do acordo entre a União e os estados e municípios para compensar as perdas causadas pela desoneração de combustíveis e energia, é uma medida de extrema importância para a nossa nação. Tal iniciativa é digna de destaque, uma vez que demonstra o compromisso dessas autoridades com o bem-estar da população e a estabilidade fiscal das unidades federativas.

A importância desse projeto transcende o âmbito econômico, uma vez que ele contribui para a sustentabilidade fiscal dos estados e dos municípios. Além disso, a homologação do acordo pelo Supremo Tribunal Federal, valida sua relevância e legalidade, reforçando seu papel na estabilidade e equilíbrio das contas públicas. Ressaltamos ainda que a aprovação do PLP 136/23 demonstra a capacidade de diálogo e ação conjunta entre os Poderes, resultando em benefícios concretos para a sociedade. Isso é um exemplo notável de como a política pode ser eficaz quando direcionada para o interesse público.

Portanto, é com grande satisfação que parabenizamos o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco e todos os líderes das bancadas dos partidos no Congresso Nacional por essa conquista significativa, que certamente contribuirá para o progresso e a estabilidade do nosso país.

Restrito ao exposto, apresentando nossos votos de distinta consideração e apreço.

(Assinado Digitalmente)
Presidente
CRISTIANO COUTINHO MAYER

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: Legislativo@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97



CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535

CEP: 93265169 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/57BB0C12>

OFÍCIO SG		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000659 / 2023	Processo -	57BB0C12

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CRISTIANO COUTINHO MAYER

CPF: 821***.***20

Assinado em: 02/10/2023 16:38:56

Local: IP: 177.53.49.122 Geolocalização: -29.85393, -51.169007



Hash do documento (SHA-256): d60109ac09b183efde7c766001e8458a73c0ba9427abf06a04e2cd53d8891d56

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

MOÇÃO

Gilmar Rinaldi, vereador pela bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), nesta cidade, requer, após os trâmites regimentais e ouvido o douto Plenário, que esta casa envie MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO para nossos mais sinceros votos de reconhecimento e congratulações ao Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, bem como aos líderes das bancadas dos partidos no Congresso Nacional, em virtude da aprovação e promoção do Projeto de Lei Complementar 136/23.

O Projeto de Lei Complementar 136/23, que trata do acordo entre a União e os estados e municípios para compensar as perdas causadas pela desoneração de combustíveis e energia, é uma medida de extrema importância para a nossa nação. Tal iniciativa é digna de destaque, uma vez que demonstra o compromisso dessas autoridades com o bem-estar da população e a estabilidade fiscal das unidades federativas.

O acordo estabelecido no âmbito do PLP 136/23 prevê a transferência de aproximadamente 27 bilhões de reais da União para os estados, sendo que uma cota significativa, correspondente a 25% desse montante, será destinada aos municípios, totalizando cerca de 6 bilhões de reais. Esses recursos são fundamentais para mitigar os impactos das mudanças na cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transportes, promovidas pelas leis complementares 192/22 e 194/22, em junho do ano passado, às vésperas da eleição, pelo ex Presidente da República.

A importância desse projeto transcende o âmbito econômico, uma vez que ele contribui para a sustentabilidade fiscal dos estados e dos municípios. Além disso, a homologação do acordo pelo Supremo Tribunal Federal, valida sua relevância e legalidade, reforçando seu papel na estabilidade e equilíbrio das contas públicas.

Ressaltamos ainda que a aprovação do PLP 136/23 demonstra a capacidade de diálogo e ação conjunta entre os Poderes, resultando em benefícios concretos para a sociedade. Isso é um exemplo notável de como a política pode ser eficaz quando direcionada para o interesse público.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Portanto, é com grande satisfação que parabenizamos o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco e todos os líderes das bancadas dos partidos no Congresso Nacional por essa conquista significativa, que certamente contribuirá para o progresso e a estabilidade do nosso país.

Que este reconhecimento seja um estímulo para continuarem a trabalhar em prol do bem comum, sempre zelando pelos interesses da população brasileira.

Senhor Presidente,

Esteio, 25 de setembro de 2023

GABINETE DO VEREADOR GILMAR RINALDI - PT

JUSTIFICATIVA

Reconhecimento e congratulações ao Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, bem como aos líderes das bancadas dos partidos no Congresso Nacional, em virtude da aprovação e promoção do Projeto de Lei Complementar 136/23.

(Assinado Digitalmente)

GABINETE DO VEREADOR GILMAR RINALDI - PT

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535

CEP: 93265169 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/2C9C81E2>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 003178 de 25/09/2023 17:35:43		
Documento 000224 / 2023	Processo -	2C9C81E2

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: GILMAR ANTONIO RINALDI

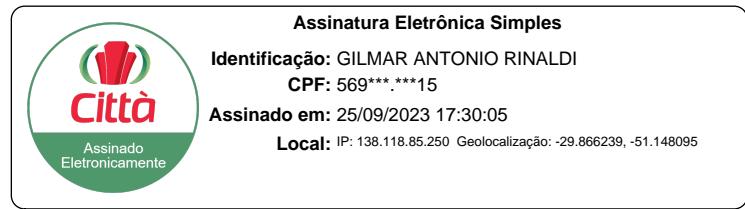
CPF: 569***.***15

Assinado em: 25/09/2023 17:30:05

Local: IP: 138.118.85.250 Geolocalização: -29.866239, -51.148095



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 6a5962e9cee75a26b1fa0134c030ca73254ddf2ccca49391c368a843738128a9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.